



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/FMS/11, celebrado em 04 de março de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 001/FMS/11, **Inexigibilidade n.º 001/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tenente Manoel Bandeira, n.º 102, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3524-1071, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.994.023/0002-63, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Túlio Bráulio Cantalice de Paula**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.1265.041 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 645.330.265-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 744/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 24 de novembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do fornecimento;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1923, no valor total de R\$ 42.536,89 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), datada de 24 de novembro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 42.536,89 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 42.536,89 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 23% (vinte e três por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1923, datada de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 3082 – Integralidade da Atenção do SUS; Atividade: 4.0153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2012.

Handwritten signature of Luiz Cabral de Oliveira Filho
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Drª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

Table with contract details: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; CONTRATADA: ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.; TESTEMUNHAS: Hildênia Santos de Lima and Adriana Maria Costa.